



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.149/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ VENTURA MARQUES, A QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE JENIPAPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Luiz Ventura Marques**, a quadra de esportes da comunidade de Jenipapo, zona rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro 2023. 202º da Independência e 135º da República.

### ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal





# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro 2023. 202º da Independência e 135º da República.

### ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3AA-2BB6-0B92-E40D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**~** |

ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 06/11/2023 13:22:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/F3AA-2BB6-0B92-E40D



#### LEI Nº 2.149/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ VENTURA MARQUES, A QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE JENIPAPO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Luiz Ventura Marques, a quadra de esportes da comunidade de Jenipapo, zona rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de novembro 2023. 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

\*PORTARIA Nº 1.345/2023 - GP, de 31 de outubro de 2023.

Nomeia servidora para exercício do cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, § 1º, VIII, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 69/2015, tendo em vista a habilitação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município nº 244, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO AMBIENTAL, integrante do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, nos termos dos arts. 7º, 9ª, I, 10, I, e 11, da Lei Municipal nº 72/1999 – GP e das Leis Municipais nº 1.248/2010 e 1.712/2019. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

PORTARIA 1.356/2023 - GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69, §1°, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município

#### RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor VIVALDO AUGUSTO DANTAS FILHO, Matrícula nº 0009550-1, Técnico em Laboratório, tendo em vista o seu falecimento em 13 de outubro de 2023, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 063750 01 55 2023 4 00445 296 0143795 26, expedida pelo 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas naturais de Cuiabá/MT, em 14 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

# EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 209/2021

Processo n.º 2000000912 Pregão Eletrônico N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Defesa Social

CONTRATANTE, e a Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.201.535/0001-56, Av. Odilon Gomes de Lima, n° 1716 – Capim Macio – CEP: 59.078-400 – Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária Vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 -AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 -PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 -SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município através da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de novembro de 2023 ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL CONTRATANTE